/asbz

Outubro de 2026

ANEEL aprova os editais dos primeiros leilões de baterias do setor elétrico

Os Leilões nº 05/2026 (Armazenamento Nacional) e nº 06/2026 (Armazenamento) vão contratar potência de baterias por 15 anos, com garantias menores, novas regras de associação e acesso e maior clareza sobre quem paga o encargo



SUMÁRIO

/asbz



Editais dos Leilões de Baterias: principais novidades

- O que a ANEEL aprovou 03
  Leilões nº 05 (Nacional) e nº 06, com sessões em 02/12 e 04/12
- Garantias e habilitação 04
  Garantias menores, consórcios, FIP e aferição cumulativa
- Resumo dos principais temas 05
  Novidades do Edital e do contrato (CRCAP)
- Estruturação do projeto e do veículo 06
  Compartilhamento, associação, margem, SPE, REIDI e DUP
- CRCAP: operação, penalidades e riscos 07
  Nível de armazenamento, testes, penalidades e PLD
- Quem paga o encargo (ERCAP) 08
  Base pagante, PL nº 3.716/2026 e risco de recebimento
- Linha do tempo 09
  Da sessão dos leilões ao início do suprimento
- Conclusão e próximos passos 10
  O que acompanhar até as sessões de dezembro

O QUE A ANEEL APROVOU

/asbz

Aprovados em 27 de outubro de 2026, os editais dos Leilões nº 05/2026 e nº 06/2026 são os **primeiros do setor elétrico para contratação de potência por baterias (LRCAP de 2026 – Armazenamento),** consolidados após as Consultas Públicas nº 22/2026 e 23/2026, que somaram mais de 2,4 mil contribuições.

LEILÃO Nº 05/2026

Armazenamento Nacional

Produto Potência Armazenamento 2028 A, restrito a SAE que atendam aos requisitos de nacionalização do Sistema-CFI do BNDES, mantidos durante todo o contrato. Sessão em 2 de dezembro; preço inicial (teto) de R$ 1,76 mi/MW.ano.

Conteúdo nacional exigido por 15 anos

LEILÃO Nº 06/2026

Armazenamento

Produto Potência Armazenamento 2028 B, sem exigência de conteúdo nacional. Sessão em 4 de dezembro; preço inicial de R$ 1,58 mi/MW.ano. Suprimento a partir de 1º/08/2028, por 15 anos, nos dois leilões.

Mesma base de regras de edital e de CRCAP

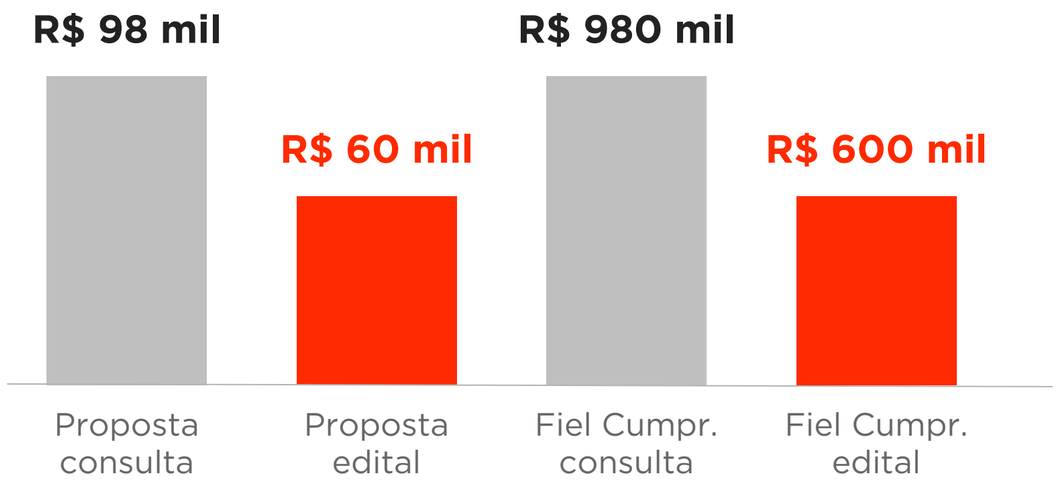
Atenção: o rateio do encargo ainda será regulamentado (CP nº 37/2026) e deverá estar operacional antes do primeiro ciclo de apuração do suprimento. **Quem vencer nos dois leilões terá o patrimônio líquido aferido de forma cumulativa.**

Nota: editais e Aviso de Licitação publicados em 29/10/2026; preços iniciais (teto dos lances) informados pelo MME (Ofício nº 314/2026/SE-MME). O custo do certame não incluirá a capacitação de pessoal (item 3.3.4 excluído por recomendação da PF/ANEEL).

ANEEL reduziu a barreira de entrada em relação à consulta pública

Garantias por MW: consulta × edital

Investimento de referência revisado de R$ 9,8 mi para R$ 6,0 mi/MW (PDE 2035). Com 1% (Proposta) e 10% (Fiel Cumprimento e PL mínimo), as garantias caem 39%.



1 Base: disponibilidade de potência

A Garantia de Proposta usa a disponibilidade máxima ofertável; PL mínimo e Fiel Cumprimento usam a disponibilidade do lance, não a potência instalada.

2 Consórcios e SPE

Consórcio intragrupo admitido, com PL comprovado pela controladora (inclusive SPE e subsidiária integral).

3 FIP e aferição cumulativa

Cotistas de FIP com participação indireta acima de 5% são identificados na habilitação (sigilo da CPL). PL e compromissos são aferidos em conjunto nos Leilões 05 e 06.

Multas recalibradas: com a garantia em 10%, os percentuais do item 16.4.4 foram ajustados para manter a equivalência com leilões anteriores (multa por inexecução limitada à garantia); a multa por mora nas informações mensais caiu de 1% para 0,05% da garantia.

RESUMO DOS PRINCIPAIS TEMAS

/asbz

TEMA	O QUE FICOU NO EDITAL E NO CRCAP
Custeio do encargo (ERCAP)	O edital passa a falar em “usuários de reserva de capacidade”, sem alterar a base pagante, restrita a geradores por lei. O rateio será regulamentado na CP nº 37/2026, posterior ao edital.
Risco de recebimento	Inciso XV da Subcláusula 16.2 limitado ao não recebimento ou atraso por inadimplência dos usuários na CONCAP. Existência do encargo, base pagante e arrecadação não são riscos do vendedor.
Associação com geradoras	Vedação a centrais com contrato regulado virou obrigação na outorga. Seguem vedados o SAE colocalizado e a associação que restrinja o despacho do SAE (a limitação recai sobre a central).
Transmissoras	Participação expressamente admitida, com segregação contábil, financeira e contratual da concessão e prévia autorização da ANEEL, conforme o contrato de concessão.
Verificação técnica pelo ONS	Fim do certificado único (90 + 90 dias): o ONS atesta os requisitos ao longo da integração ao SIN, para operação em teste e comercial. Testes de grid forming vão na solicitação de acesso.
Acesso, ADS e TUSDg	Risco de conexão segue com o agente, sem excludente genérico; dispensa da ADS é risco do proponente. TUSDg: abaixo de 88 kV, tarifa do subgrupo; em 88/138 kV, estabilidade de 10 ciclos.
Equipamentos novos e nacionalização	Equipamento novo só na implantação; o vendedor gere reposição e *augmentation*. No Leilão 05, a nacionalização mínima do Sistema-CFI deve ser mantida por todo o contrato, sob pena de resolução.
Operação no CRCAP	RTE de 85% apurada por mês (dispensada com menos de quatro injeções); grid forming conta como despacho do ONS; indisponibilidade programada de até 2,5% ao ano (≈ 219 h); sem ciclagem mínima.
Tributos, multas e foro	Objeto é disponibilidade de potência; CBS e IBS ficam fora do preço, com ajuste pela Subcláusula 7.8. Multas de implantação recalibradas. Sem arbitragem; foro de São Paulo/SP.

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO E DO VEÍCULO

/asbz

TEMA	O QUE A ANEEL ESCLARECEU OU DECIDIU
Compartilhamento de infraestrutura	Admitido expressamente (Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão, art. 12 da REN nº 1.161/2026 e art. 48-A da REN nº 1.000/2021), desde que não caracterize associação: cada acessante mantém medição e contratos de uso próprios.
Associação com central que já tem CUST	A STD/SCE (Ofício Conjunto nº 11/2026) esclareceu que proporá retificar o art. 8º, § 5º, da REN nº 1.071/2023 e o item 4.5.4 do Módulo 5; o MUST mínimo da associação com SAE autônomo pode cair até 30% (item 4.5.9), com compatibilidade atestada no Parecer de Acesso.
Momento da associação	O MUST mínimo é o maior valor entre o piso da faixa de potência e a soma dos MUST já contratados. Exemplo do voto: eólica e solar de 100 MW cada e SAE de 60 MW — associação após os CUST: mínimo de 140 MW; antes dos CUST: 70 MW.
Margem de escoamento e etapa inicial	A Revisão 1 da NT-ONS DPL 0095/2026 (23/10) traz as margens por barramento, subárea e área, já descontadas as reservas da 1ª Temporada de Acesso e os limites de curto-circuito. Só o CUST/CCT do próprio SAE dispensa a disputa pela margem (item 10.7.1).
Estrutura societária	O titular do cadastro na EPE tem de ser proponente (item 2.3); FIP só em consórcio com ao menos uma pessoa jurídica (item 2.2.2); a SPE deve espelhar a adjudicatária (item 2.7). Os pedidos de flexibilização não foram acolhidos.
Transferência de controle	Vedada antes da operação comercial, salvo desestatização, alternativa à extinção da outorga ou reorganização intragrupo sem alteração do controle indireto. A cessão de recebíveis em garantia limita-se ao financiamento do próprio SAE.
REIDI, projeto prioritário e DUP	Sem modelos no edital: a outorga é da ANEEL, e cabe ao MME avaliar o enquadramento do SAE, não previsto expressamente nas Portarias nº 318/2018 e nº 364/2017. A DUP é cabível só para as instalações de interesse restrito de acesso (REN nº 919/2021).
Conteúdo nacional (Leilão 05)	Comprovação no BNDES em dois momentos: certificado do Sistema-CFI até 07/05/2027 (condição do CRCAP) e nova comprovação na implantação, antes da operação comercial. Não há óbice à troca de fabricante até lá, e o grau mínimo vale para o sistema como um todo.

CRCAP: OPERAÇÃO, PENALIDADES E RISCOS

/asbz

Contrato mais aderente ao produto, risco de execução integralmente com o vendedor: a ANEEL ajustou o despacho, o nível de armazenamento, os testes e a suspensão da operação comercial, mas rejeitou teto ou compensação entre penalidades, franquia para indisponibilidade forçada e proteção contra o PLD.

O QUE MUDOU

Operação referenciada ao contratado

- **Capacidade de armazenamento contratada:** potência × 4 h, a garantir por toda a vigência; DoD a cargo do vendedor.
- **Despacho acima do contratado:** falta apurada só até o limite contratado; excesso, só frente ao comandado pelo ONS.
- **Testes de disponibilidade:** critérios nos Procedimentos de Rede; a reprovação penaliza as horas do mês.
- **Operação comercial suspensa:** só por ato da ANEEL (6.3.1); dedução de 10% apenas entre suspensão e restabelecimento.

Receita fixa só a partir da operação comercial

RISCOS DO VENDEDOR

O que precificar no lance

- **Penalidades cumuláveis:** multa editalícia (até 100% da garantia) e penalidade por atraso do CRCAP (6.8), sem teto.
- **Indisponibilidade forçada:** sem franquia; penalidade de 1,10× a receita fixa unitária (1,15× no desvio de despacho).
- **PLD:** ressarcimentos de RTE e de perdas valorados ao PLD horário por 15 anos; hedge só fora do CRCAP.
- **Sem receitas fora do CRCAP:** vedados o despacho por conta própria e outros serviços sem comando do ONS.

Restrição operativa pelo ONS segue com o vendedor

Atenção: a receita fixa é devida independentemente do despacho, e o comando do ONS já incorpora as restrições da rede; o que se testa é a disponibilidade declarada. **Dimensione o sobredimensionamento, o augmentation (dentro das 219 h/ano) e a exposição ao PLD antes de formar o preço.**

QUEM PAGA O ENCARGO (ERCAP)

/asbz

Tema mais controverso do certame: pela lei, os custos das baterias são rateados apenas entre geradores (Lei nº 10.848/2004, art. 3º-A, § 6º). O PL nº 3.716/2026, com urgência aprovada na Câmara, discute ampliar essa base, e o edital adota termo genérico para o pagador.

COMO É HOJE

Rateio apenas entre geradores

Regime vigente e regulamentação em curso:

- Usuários: titulares de outorga ou registro de central geradora;
- COPCAP: contrato de adesão compulsória na CCEE;
- Rateio em consulta na CP nº 37/2026 (até 06/11), fora das condições do leilão.

Regra operacional antes do 1º ciclo de apuração

O QUE ESTÁ EM JOGO

Base pagante e risco de recebimento

- **PL nº 3.716/2026:** inclui consumidores no rateio; urgência aprovada na Câmara dos Deputados.
- **Edital:** "usuários de reserva de capacidade" como sinônimo de geradores; o CRCAP mantém a definição de USUÁRIO.
- **Inciso XV (cl. 16.2):** vendedor responde só por atraso ou não recebimento por inadimplência dos usuários.
- **Mitigação:** Fundo de Garantia da CONCAP, recomposição no mês seguinte e encargos moratórios.

Propostas de absorção da inadimplência não acolhidas

Atenção: o risco de receber o ERCAP continua com o vendedor, mas foi delimitado à inadimplência dos usuários. Se a lei mudar, a ANEEL discutirá se o efeito sobre o leilão e o contrato é só prospectivo ou também retroativo. **Acompanhe a CP nº 37/2026 e o PL nº 3.716/2026: é o momento de precificar esse risco no lance.**

LINHA DO TEMPO

/asbz

APROVAÇÃO E PREPARAÇÃO

27/10/2026
Aprovação dos editais pela Diretoria

29/10/2026
Publicação dos editais e do Aviso de Licitação

18 a 23/11/2026
Inscrição (até 20/11) e Garantia de Proposta

LEILÕES

02 e 04/12/2026
Sessões dos Leilões 05 e 06

HABILITAÇÃO, OUTORGA E SUPRIMENTO

18/12/2026
Entrega dos documentos de habilitação

22/02 e 08/03/2027
Resultado da habilitação (1ª e 2ª etapas)

14 e 31/05/2027
Outorgas estimadas (1ª e 2ª etapas)

01/08/2028
Início do suprimento (15 anos)

Suprimento e acesso: os dois contratos começam em 1º/08/2028, por 15 anos. Na 1ª Temporada de Acesso de 2027, o ONS prevê rota específica para vencedores de leilão, com habilitação em 02/03/2027 (rota regular: 07/04/2027), o que encurta o processo em ao menos dois meses.

/asbz

Análise estratégica e próximos passos

Decisão: a Diretoria da ANEEL aprovou, por unanimidade, os Editais dos Leilões nº 05/2026 e nº 06/2026, seus Anexos e as minutas de CRCAP, nos termos do voto do Diretor Gentil Nogueira de Sá Júnior, além das TUSDg de referência para SAE conectados em 88 kV ou 138 kV.

PRÓXIMOS PASSOS

1. **Esclarecimentos e impugnação ao edital**

   Esclarecimentos até 06/11 (respostas em 17/11 e 26/11) e impugnação até 27/11 (decisão até 1º/12). CP nº 37/2026 (rateio): contribuições até 06/11.

2. **Escolha entre os Leilões 05 e 06**

   O 05 (R$ 1,76 mi/MW.ano) exige conteúdo nacional e certificado do BNDES até 07/05/2027; o 06 (R$ 1,58 mi) não exige.

3. **Habilitação e estruturação**

   Inscrição de 18 a 20/11 e Garantia de Proposta (R$ 60 mil/MW) até 23/11. Defina consórcio, FIP e SPE antes do certame (SPE até 12/03).

4. **Contratos, conexão e acesso**

   Precifique os riscos do CRCAP (conexão, ADS, ERCAP, RTE, PLD e penalidades) e planeje o acesso na rota de vencedores (02/03/2027).



A equipe de energia do **/asbz** agradece a leitura do alerta e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail **energia@asbz.com.br**.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
10º andar · São Paulo/SP
+55 11 3145 6000

#estamosjuntos

Material elaborado por:

 Daniel Hossni Ribeiro do Valle

 Rafael Janiques

 Marcos Ferreira

 Ana Beatriz Dias Sousa

 Gabriel Cotta

 Mirella Golfetto

 Gabriel Souza

 Giovanna Alves

